



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua: Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

LEI Nº 1492/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.482, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo nº 001203/2025:

Art. 1º O anexo único da Lei nº 1.482, de 22 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

Anexo Único, a que se refere o Art. 1º.

<i>Cargo</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vencimentos</i>
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>60</i>	<i>40h semanais</i>	<i>R\$1.518,00</i>



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua: Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

<i>Monitor de Educação Especial</i>	<i>50</i>	<i>30h semanais</i>	<i>R\$1.518,00</i>
<i>Técnico Pedagógico</i>	<i>02</i>	<i>40h semanais</i>	<i>R\$4.580,57</i>
<i>Coordenador de Turno Escolar</i>	<i>04</i>	<i>30h semanais</i>	<i>R\$2.901,36</i>
<i>Professor Regente MAE-I - Tempo Integral</i>	<i>23</i>	<i>40h semanais</i>	<i>R\$4.580,57</i>
<i>Secretário Escolar</i>	<i>02</i>	<i>40h semanais</i>	<i>R\$2.400,00</i>

.....(NR)''

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

GUSTAVO DE ANTONIO AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 541d02f5-ecaa-4f21-be96-637b136e2ef4
Lei Municipal Nº 000446/2025